



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0099/2021

O presente projeto de Lei tem como principal objetivo autorizar o Poder Executivo a conceder o benefício gratuito auxílio funeral especial, enquanto perdurar a situação de emergência decretada pelo estado de calamidade pública, declarado pelo DECRETO Nº 59.283, DE 16 DE MARÇO DE 2020, e do pós-pandemia, as famílias em estado de vulnerabilidade, ao grupo familiar com renda limitada a 3 salários mínimos e as vítimas do COVID-19, cabendo ainda o ressarcimento dos valores desembolsados pelas famílias ou pessoas de baixa renda, que já perderam seus entes queridos, fundamentado nos princípios da cidadania e dignidade da pessoa humana.

O projeto de lei se faz necessário tendo em vista estar reconhecido a permanência da propagação da doença que já levou a óbito milhões pessoas e da situação de vulnerabilidade econômica existente em todo país, a qual continua afetando todas as classes trabalhadoras e principalmente famílias de baixa renda em caráter de pobreza, que necessitam prioritariamente do direito mínimo à segurança alimentar e nutricional para alta sobrevivência, limitadas nesta fase de despender de recursos próprios, sendo necessária a disponibilização do referido benefício em caráter gratuito e excepcional, e ainda assim, considerando-se os efeitos do pós pandemia, sendo mantido por um período mínimo não inferior a 01 ano, até que seja restabelecido a atividade econômica das famílias e em todo país.

O auxílio funeral constitui-se em uma prestação única de serviços de natureza funerária, devendo contemplar velório, sepultamento, traslado, utilização de capela, isenção de taxas, fornecimento de caixão, mortuário, coroa de flores e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária, principalmente nesta fase crítica e pandêmica.

Vale ressaltar ainda, que a vacina apresentou eficácia proporcional e não suficiente para imunizar toda população brasileira, e, contudo, as famílias continuam expostas e perdendo seus entes familiares vítima da doença e empregos, além daqueles que já se encontram em estado de vulnerabilidade e pobreza.

Pelas razões acima expostas, rogo pelo voto favorável dos Nobres Pares a presente propositura.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/02/2021, p. 60

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.